



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 35.019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL PARA PARCERIAS CELEBRADAS COM AS OSC's, CONFORME ESPECIFICA.”

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando as disposições do Marco Regulatório do Terceiro Setor - Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.023, de 01 de novembro de 2017, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Conchal e as Organizações da Sociedade Civil; e,

Considerando a necessidade de designar agente público responsável pela gestão da parceria firmada por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designadas as pessoas abaixo relacionadas para exercerem a função de Gestores responsáveis pelas parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil, com atribuições de controle, acompanhamento e fiscalização da execução dos respectivos termos de colaboração ou fomento, conforme segue:

I - Representante da Secretaria de Promoção e Assistência Social

a) Kelly Cristina Lopes - Secretária de Promoção e Assistência Social.

II - Representante da Secretaria de Saúde

a) Flávia Zanchetta Maria - Secretária de Saúde

III – Representante da Secretaria de Educação

a) José Roberto Ferreira de Melo - Secretário de Educação.

Art. 2º - As ações dos Gestores terão caráter de controle, acompanhamento e fiscalização, com a finalidade de apoiar a boa e regular gestão das parcerias celebradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

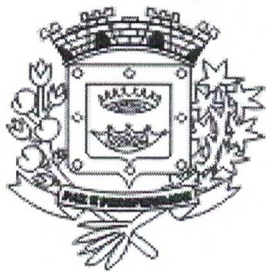
Prefeitura do Município de Conchal, em 01 de fevereiro de 2025.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO FRANCISCO PEREIRA FILHO
Secretário Jurídico

Registrada e publicada por afixação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 33.076, de 13 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 01 DE FEVEREIRO DE 2025.


ORLANDO CALEFFI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


BRUNO FELIPE DA COSTA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA


BENEDITO FRANCISCO PEREIRA FILHO
SECRETÁRIO JURÍDICO


CAMILA BONATTI GOMES
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SALVADOR LEITÃO JUNIOR
CHEFE DA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS E OUVIDORIA